



ESCOLA DO MAR

DELIBERAÇÃO N.º 03/CA-EMAR/2026

ASSUNTO: TABELA DE EMOLUMENTOS DA ESCOLA DO MAR (EMAR)

O Conselho de Administração da EMAR, reunido em reunião do CA de 30 de junho de 2026, ao abrigo do disposto no artigo 14º, do Estatuto da Escola do Mar, aprovado pelo Decreto-lei n.º 2/2020, de 16 de janeiro, delibera:

Considerando que,

- 1) A formação a ministrar aos candidatos no acesso à profissão de marítimo das marinhas de comércio, pesca e recreio, deve observar um elevado padrão de exigência como resulta do novo regime da formação, plasmado no Regulamento de Funções e Categorias de Marítimos, aprovado pela Portaria nº41/2016 de 23 de dezembro de 2016, e no Regulamento Decreto nº2/2013 de 11 de outubro que aprova para ratificação de 2010, à Convenção Internacional sobre Normas de Formação, de Certificação e de Serviços de Quartos para Marítimos STCW/78, bem como o Código de Formação, de Certificação e de Serviço de Quartos para Marítimos, designados como “Emendas de Manila”.
- 2) Em resultado do novo modelo de formação mais exigente ministrada pela EMAR, ínsito nos regulamentos acima referidos, torna-se necessário adotar uma “Tabela de Emolumentos” que reflita os emolumentos, relativos à formação profissionalizante e modular marítima, atualmente praticados pela EMAR.
- 3) Os custos do acesso à formação profissionalizante e modular marítima, que não são subsidiados, devem ser suportados por quem pretenda frequentar a formação e não pela EMAR;
- 4) As recomendações resultantes do processo de implementação do Sistema de Qualidade (SGQ) da EMAR, em conformidade com os requisitos da Norma ISO 9001/2015, requerem que a EMAR tenha definida e publicada uma “Tabela de Emolumentos” devidamente aprovada;

Assim, é aprovada a “Tabela de Emolumentos”, em anexo, referente aos atos académicos praticados pela EMAR, que assenta nos seguintes pressupostos:

- 1) As atividades devem ser realizadas num quadro de máxima eficiência na gestão dos recursos;
- 2) A EMAR/Polos deve procurar estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas promotoras de formação profissional, com vista à criação de sinergias conducentes ao aumento da sustentabilidade e rentabilização das infraestruturas e capacidade instalada do sector de uma forma geral;
- 3) A sustentabilidade do sistema da formação profissional requiere o estabelecimento de regras e procedimentos conducentes à arrecadação de receitas próprias e a uma maior contenção das despesas;



ESCOLA DO MAR

- 4) Por imposição legal uma entidade Pública Empresarial, deve arrecadar receitas capazes de garantir o seu funcionamento;
- 5) As receitas próprias poderão ser provenientes de cofinanciamento de parceiros nacionais ou internacionais, de propinas, inscrições e outros emolumentos pagos pelos formandos e da venda de bens ou serviços a terceiros;
- 6) As receitas próprias de Formação referidas devem cobrir as despesas da formação na totalidade caso a formação for autossustentada;
- 7) Sempre que houver financiamento ou cofinanciamento das formações, no âmbito de parcerias (nacionais e internacionais), deve-se:
 - a) reduzir os emolumentos pagos pelos formandos de famílias carenciadas;
 - b) considerar os emolumentos pagos pelos formandos como propinas mensais, que cobrem toda a duração da formação incluindo o período de estágios curriculares, caso tratar-se de Curso Profissionalizante.
 - c) considerar que os emolumentos provenientes dos formandos serão pagos na totalidade, antes do início da formação, caso tratar-se de Curso Modular Marítimo (Qualificação e Atualização);
- 8) Os interessados devem efetuar o pagamento de propinas ou de outros emolumentos em qualquer Banco Comercial através de Depósito/Cartão Vint4/transferência na conta bancária de receitas do EMAR ou conta do Tesouro junto ao Banco de Cabo Verde, de acordo com as instruções do serviço financeiro da EMAR;
- 9) O registo das receitas deverá ser efetuado por formação e ser incluído no respetivo Relatório Técnico e Financeiro.

A Tabela de Emolumentos, apresentada em anexo a esta Deliberação, entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

S. Vicente, 07 de julho de 2026.

Presidente do Conselho de
Administração

Administrador Executivo

Administrador Executivo

/ Liliane Pimenta de Aguiar/

/Adildo Gomes Soares/

/Jandir Leite de Pina/



ESCOLA DO MAR

ANEXO

TABELA DE EMOLUMENTOS PARA ATOS PRATICADOS PELA ESCOLA DO MAR (EMAR)

Cursos Modulares Marítimos de Qualificação ¹		
DESIGNAÇÃO DO CURSO	DURAÇÃO (HORAS)	CUSTO FORMANDO (ECV)
1. Operador de Radar	40	25.000,00
2. Operador de ARPA (Automatic Radar Plotting Aids)	30	20.000,00
3. Sistema de Informação e Visualização de Carta Eletrónica (ECDIS)	40	40.000,00
4. Operador Geral do Sistema Mundial de Socorro e Segurança Marítima	50	40.000,00
5. Operador Restrito do Sistema Mundial de Socorro e Segurança Marítima	25	20.000,00
6. Formação Básica para Operações de Carga em Navios Tanques Petroleiros e Químicos	62	40.000,00
7. Formação Avançada para Operações de Carga em Navios Tanques Petroleiros	60	35.000,00
8. Formação Avançada para Operações de Carga em Navios Tanque Químicos	66	40.000,00
9. Formação Básica para Operações de Carga em Navios Tanque de Gás Liquefeito	30	20.000,00
10. Formação Avançada para Operações de Carga em Navios Tanques de Gás Liquefeito	60	40.000,00
11. Controlo de Multidões em Navios de Passageiros	19	10.000,00
12. Segurança para Tripulantes que Prestem Assistência Direta a Passageiros	7	5.000,00
13. Gestão de Crises e Comportamento Humano	20	10.000,00
14. Segurança de Passageiros, Carga e Integridade do Casco	26	15.000,00
15. Técnicas de Sobrevivência no Mar	20	15.000,00
16. Prevenção e Combate a Incêndio	20	25.000,00
17. Elementar de Primeiros Socorros	15	10.000,00
18. Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais	15	10.000,00
19. Complementar de Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais	8	7.000,00
20. Embarcações de Sobrevivência e de Salvamento	30	20.000,00
21. Condução e Embarcações de Salvamento Rápidas	24	20.000,00
22. Controlo das Operações de Combate a Incêndios	44	30.000,00
23. Para Ministar Primeiros Socorros a Bordo	15	10.000,00
24. Para Responsáveis pelos Cuidados Médicos a Bordo	60	35.000,00
25. Oficial de Proteção do Navio	23	15.000,00
26. Sensibilização para a Proteção	6	5.000,00
27. Exercício de Funções Específicas de Proteção do Navio	10	10.000,00
28. Segurança no Transporte e Manuseio de Cargas Nocivas e Perigosas	30	20.000,00
29. Gestão dos Recursos da Ponte (BRM)	40	40 000,00

¹ Atualização de 07/07/2026



ESCOLA DO MAR

30. Familiarização em Navios Ro-Ro de Passageiros (RoPax)	20	15 000,00
31. Simulador de Máquinas Marítimas (SMM)	60	45 000,00
32. Exercício de Funções Específicas de Proteção Portuária	12	10.000,00
33. Operação e Segurança de Instalações Elétricas de Navios acima de 1000 volts –Nível Operacional	8	8.000,00
34. Gestão e Segurança de Instalações Elétricas de Navios acima de 1000 volts – Nível de Gestão	16	16.000,00

Cursos Modulares Marítimos de Atualização²

DESIGNAÇÃO DO CURSO	DURAÇÃO (HORAS)	CUSTO FORMANDO (ECV)
1. Técnicas de Sobrevivência no Mar	6	7.000\$00
2. Prevenção e Combate a Incêndios	6	10.000\$00
3. Condução de Embarcações de Salvamento	6	7.000\$00
4. Condução de Embarcações de Salvamento Rápido	6	7.000\$00
5. Combate a Incêndio Avançado	6	7.000\$00
6. Responsáveis de Saúde a Bordo de Embarcações	6	5.500\$00

Cursos Profissionais Marítimos³

DESIGNAÇÃO DO CURSO	DURAÇÃO (HORAS)	CUSTO FORMANDO (ECV)
1. Curso de Marinheiro Marinha de Comércio	506	130.000\$00
2. Curso de Motorista	612	130.000\$00
3. Curso de Mestre Costeiro Marinha de Comércio	710	95.000\$00
4. Curso de Navegadores de Recreio	264	80.000\$00
5. Curso de Marinheiro Pescador	504	81.000\$00
6. Curso de Arais de Pesca	510	85.000\$00
7. Curso de Contramestre Pescador	520	90.000\$00
8. Curso de Mestre Costeiro Pescador	650	100.000,00

Outros Emolumentos⁴

MATRÍCULA E CERTIDÕES	CUSTO (ECV)
1. Matrícula	1500
2. Declaração	1000
3. Histórico Escolar	1500
4. Equivalência	1500
5. Certificado	1500

Observações sobre o pagamento dos emolumentos:

1. Cursos Modulares: O prazo para pagamento é de até 2 dias uteis antes do início da formação.
2. Cursos Profissionalizantes: O direito de frequência nos cursos de formação profissional marítimo pressupõe:

² Atualização de 08/04/2024

³ Atualização de 08/04/2024

⁴ Atualização de 07/07/2026



ESCOLA DO MAR

- i) no caso de formações com financiamento ou cofinanciamento, o pagamento mensal de uma propina, previamente definida pela EMAR, até ao 5º dia útil do mês a que fizer referência;
 - ii) no caso de formações autofinanciadas, o pagamento inicial (no ato da matrícula) da 1ª prestação no valor a ser previamente definido pela EMAR e o pagamento do valor restante, em prestações mensais, no decurso da formação e até ao 5º dia útil do mês a que cada prestação fizer referência.
3. Outros Emolumentos:
- i) Para as certidões (Declaração, Histórico Escolar, Equivalência, Certificado) o pagamento deve ser efetuado no momento da solicitação do serviço;
 - ii) Para a matrícula o prazo para o pagamento é de 5 dias uteis antes do início da formação.